

CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº. 58/2026,

27 de maio de 2026.

Institui o Dia Municipal da Feira da Agricultura Familiar no Município de Tauá, a ser celebrado anualmente na segunda quinta-feira do mês de maio, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Feira da Agricultura Familiar no Município de Tauá, a ser celebrado anualmente na segunda quinta-feira do mês de maio.

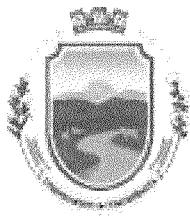
Art. 2º - O Dia Municipal da Feira da Agricultura Familiar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tauá.

Art. 3º - A celebração de que trata esta Lei tem como objetivos fundamentais:

- I - Reconhecer e valorizar a produção da agricultura familiar e do campesinato tauaense;
- II - Fomentar a economia solidária e a comercialização direta entre produtores e consumidores;
- III - Fortalecer as organizações sindicais e associativas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
- IV - Promover a divulgação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à segurança alimentar.
- V - Incentivar a difusão de tecnologias sociais e de baixo custo voltadas à agricultura familiar, com vistas ao aumento da produtividade, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida no campo.

Art. 4º - A programação alusiva ao Dia Municipal da Feira da Agricultura Familiar é realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares





(STRAAF) e poderá contar com o apoio do Executivo Municipal, diretamente ou em cooperação com associações, cooperativas e demais entidades representativas da agricultura familiar, observado o interesse público e a legislação aplicável.

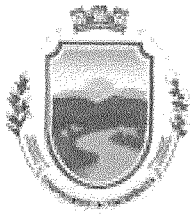
Art. 5º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, apoiar a realização da Feira da Agricultura Familiar mediante:

- I – cessão, permissão de uso ou disponibilização temporária de espaços públicos municipais adequados à realização do evento;
- II – disponibilização de estrutura física e apoio logístico, compreendendo, entre outros, montagem e desmontagem de barracas, sonorização, iluminação, limpeza, divulgação institucional, ordenamento do trânsito, apoio técnico e serviços correlatos;
- III – atuação integrada das secretarias e órgãos municipais competentes para assegurar a realização do evento;
- IV – formalização de instrumentos administrativos próprios, quando cabíveis, para disciplinar a cooperação com entidades da sociedade civil e organizações representativas da agricultura familiar.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal, mediante demonstração do interesse público, disponibilidade orçamentária e financeira, e observada a legislação aplicável, promover apoio financeiro para a realização da Feira da Agricultura Familiar, inclusive por meio de instrumento jurídico próprio celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (STRAAF) ou com outras entidades representativas da agricultura familiar, desde que haja autorização em legislação específica de iniciativa do Poder Executivo, plano de trabalho, definição de metas e prestação de contas.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 27 de maio de 2026.

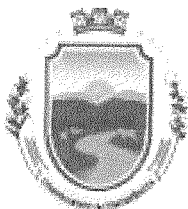
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
Data: 27/05/2026 17:19:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o n° 20260527200634-5236 que em 27 de maio de 2026 às 17:06:34 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - N° 58, de origem do Gabinete - Jose Alves de Oliveira Neto, pela responsável: Brena Karoline Ferreira de Andrade.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa instituir o Dia Municipal da Feira da Agricultura Familiar no Município de Tauá, a ser realizado anualmente na segunda quinta-feira de maio, em reconhecimento a uma das mais importantes tradições produtivas e culturais do nosso sertão.

A agricultura familiar é a espinha dorsal da economia rural de Tauá. Segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE, este setor representa a vasta maioria dos estabelecimentos rurais do Ceará (75,5%), sendo o principal responsável pela produção de alimentos que chegam à mesa dos tauaenses e pela manutenção de centenas de famílias no campo, combatendo o êxodo rural e promovendo a sucessão familiar.

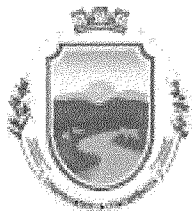
Historicamente, a Feira da Agricultura Familiar de Tauá é realizada desde o ano de 2001, sob a liderança e organização do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (STRAAF) de Tauá. Ao longo de mais de duas décadas, o evento consolidou-se como um espaço vital de comercialização direta, onde o agricultor retém o valor integral de sua produção, eliminando intermediários e fortalecendo a economia solidária local.

A proposição encontra amparo jurídico na Constituição Federal (Art. 30, incisos I e II), que confere ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação estadual e federal. Ademais, este projeto está em perfeita sintonia com a Lei Estadual nº 14.175/2008, que instituiu a Semana Estadual da Agricultura Familiar no Ceará, reforçando o compromisso do município com as diretrizes de desenvolvimento rural sustentável.

Oficializar esta data no Calendário Municipal é um ato de justiça social e reconhecimento ao trabalho do homem e da mulher do campo. É garantir que a tradição iniciada há 25 anos continue a prosperar com o apoio institucional necessário, fortalecendo a identidade rural de Tauá e impulsionando o desenvolvimento econômico de toda a região.

Diante da relevância social, econômica e histórica desta iniciativa, submetemos o





CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

